

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA – 2020

Às nove horas e cinquenta minutos do dia dezenove de novembro de dois mil e vinte, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a oitava sessão ordinária do ano de dois mil e vinte do Colegiado do Curso de Licenciatura em História – Ceará, por convocação do Coordenador Professor Sérgio Krieger Barreira. Estiveram presentes os professores Sérgio Krieger Barreira, Aline Cristina de Oliveira Abbonizio, Edson Holanda Lima Barboza, Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro, Itacir Marques da Luz, Jose Josberto Montenegro Sousa, Larissa Oliveira e Gabarra, Marcos Vinicius Santos Dias Coelho, Natalia Cabanillas, Rafael da Cunha Scheffer, e o representante discente Saido Baldé. O Coordenador do curso iniciou a reunião lendo a pauta, composta por dois pontos: 1º Deliberações sobre a oferta de 2020.1 conforme instrução normativa nº 01/PROGRAD e resolução ad referendum nº 45/2020. 2º Informes e encaminhamentos. Posta em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao primeiro ponto de pauta, em que o coordenador apresentou a necessidade de fazer deliberações considerando o art. IV da referida resolução "Art. 4º Fica facultado aos colegiados deliberar sobre a realização de disciplinas de estágio supervisionado mediante atividades não presenciais supervisionadas pelo/a docente responsável pela disciplina, devendo ainda essa(s) deliberação(ões) constar(em) em Ata de Reunião de Colegiado". Foi apresentada a seguinte proposta de deliberação com vigência para o semestre de 2020.1: Durante o período que durar a pandemia é possível a realização de disciplinas de estágio supervisionado mediante atividades não presenciais supervisionadas pelo/a docente responsável pela disciplina. Aprovada por unanimidade. Proposta de deliberação: Está na autonomia do docente responsável, a decisão sobre o uso de atividades síncronas e assíncronas na execução das disciplinas do curso de história. Recomenda-se não usar exclusivamente atividades síncronas ou assíncronas. Aprovada por unanimidade. Seguiu uma discussão em que foram externadas as preocupações referentes ao uso de plataformas não públicas no ensino. Em que a seguinte proposta foi apresentada: Recomenda-se o uso de plataformas públicas como RNP e solicita-se à universidade o fortalecimento ou a criação do sistema acadêmico público para o ensino remoto para reduzir a dependência de corporações internacionais como Google. Aprovada. Seguiu uma discussão sobre a obrigatoriedade do semestre remoto para o corpo discente. Foi aprovada a solicitação dirigida à PROGRAD e à Câmara de Graduação no sentido que Trancamento total e trancamento de disciplinas não devem ter prejuízo para o IDE no semestre de 2020.1. No segundo ponto de pauta, o representante discente Saido Baldé informou a realização de uma live sobre o Ensino de História na Guiné-Bissau. A professora Natália lembrou os egressos do curso de história premiados Mamadu Nanque e Wete Junior, premiados nos seus mestrados em Portugal como alunos de destaque, solicitando divulgação. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados às onze horas e dez minutos e eu, Sergio Krieger Barreira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Colegiado do Curso.

Sérgio Krieger Barreira

Aline Cristina de Oliveira Abbonizio

Edson Holanda Lima Barboza

Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro

Itacir Marques da Luz

José Josberto Montenegro

Larissa Oliveira e Gabarra

Marcos Vinicius Santos Dias Coelho

Natalia Cabanillas

Rafael da Cunha Scheffer

representantes discentes

Saido Baldé



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 01/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ABBONIZIO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/02/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/05/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ITACIR MARQUES DA LUZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/05/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CABANILLAS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/05/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DOMINGOS PINHEIRO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOSBERTO MONTENEGRO SOUSA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 25/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0234406** e o código CRC **25D7291B**.

Referência: Processo nº 23282.001715/2021-07

SEI nº 0234406